



LEI 268/2006,

DE 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2006.

**“Dá nome a logradouro público municipal (Praça) e dá outras providências”.**

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Abadia de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A área pública municipal 04, localizada entre as Ruas: NA-03, NA-07, NA-08 e NA-09, no setor Jardim Nova Abadia em Abadia de Goiás, fica denominado de Praça **“Solidonio Ortegal”**.

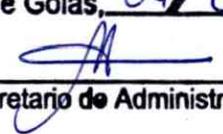
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2006.

  
**Antomar Moreira dos Santos**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás  
Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 04 / 04 / 06

  
Secretario de Administração